

Carta-Circular nº 210/2018-1ª/SL

Montes Claros(MG), 6 de dezembro de 2018.

Assunto: Resultado de Julgamento da “Documentação de Habilitação” – Edital n.º 038/2018.

Prezados Senhores,

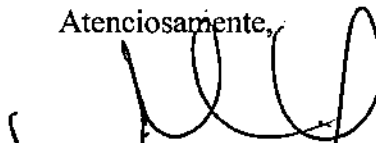
1. Com relação ao **Edital n.º 038/2018 (Tomada de Preços)**, que tem por objetivo a execução das obras de reforma do mercado municipal da cidade de Pitangui, estado de Minas Gerais, com área total de 828,24m², na área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, comunicamos que a Comissão Permanente de Licitações emitiu o relatório de julgamento da “Documentação de Habilitação – Invólucro n.º 1” das empresas que participaram da disputa, e concluiu pela HABILITAÇÃO das empresas CONSTRUTORA FANAG. (CNPJ: 17.329.294/0001-00); SOARES SILVA ENGENHARIA LTDA. (CNPJ: 27.332.293/0001-60); A. L. DE OLIVEIRA CARVALHO ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES – EPP (CNPJ: 24.827.048/0001-36); BEM SERVIÇOS OPERACIONAIS EIRELI (CNPJ: 26.694.940/0001-11) e ALMEIDA TOSCANO CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA - EPP (CNPJ: 01.214.310/0001-71) e pela INABILITAÇÃO da empresa CONSTRUTORA GOMES COUTINHO LTDA - ME (CNPJ: 26.694.940/0001-11).

2. O relatório de julgamento da “Documentação de Habilitação” encontra-se à disposição, para consulta, nesta Secretaria Regional de Licitações, no endereço citado no “preâmbulo” do Edital em disputa, ou no sítio www.codevasf.com.br, e salientamos que o prazo para interposição de recurso, em conformidade com o art. 109 da Lei n.º 8.666/93, é de 5 (cinco) dias úteis, e encerrar-se-á no dia **13 (treze) de dezembro de 2018**.

3. Entretanto, a fim de agilizarmos as providências relativas ao prosseguimento do processo visando sua conclusão o mais rápido possível, em virtude de nos encontrarmos no encerramento do exercício, e havendo interesse dessas empresas, solicitamos a gentileza de promover o preenchimento e assinatura do representante legal do “Termo de Renúncia de Recurso” anexo, que alude à fase de julgamento da “Documentação de Habilitação”, e sua consequência remessa a esta Superintendência Regional, via e-mail, para o seguinte endereço: 1a.sl@codevasf.gov.br.

4. Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Nadilson Kleber Barbosa Silva
Chefe da Secretaria Regional Licitações/1ª SL
CODEVASF - 1ª/SR

SL/cns



End.: Av. Geraldo Athayde, 483 – Alto São João – Montes Claros/MG - CEP 39400-292



Tel.: (38) 2104-7823 Fax: (38) 2104-7824

www.codevasf.gov.br E-mail: 1a.sl@codevasf.gov.br

TERMO DE RENÚNCIA DE RECURSO
EDITAL Nº 038/2018 – TOMADA DE PREÇOS

Eu, _____, CPF nº _____, representante da empresa _____, cadastrada no CNPJ sob o nº ____/____/____, na licitação que está sendo realizada pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – Codevasf, através do Edital nº 038/2018 que tem por objetivo a execução das obras de reforma do mercado municipal da cidade de Pitangui, estado de Minas Gerais, com área total de 828,24m², na área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf., com base no que estabelece o subitem 12.3.1 do Edital em referência, bem como no que preconiza o art. 43, inciso III, da Lei nº 8.666/93, renuncio expressamente quanto à interposição de recurso facultado pelo art. 109 da Lei n.º 8.666/93 quanto à fase de habilitação (invólucro nº 1) da presente licitação.

_____, _____, de dezembro de 2018.

Assinatura do Representante Legal